



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP Nº 05/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) do Instituto de Computação, da Universidade Federal da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação e de Doutorado em Ciência da Computação, para ingresso no **Primeiro Semestre Letivo de 2024 (2024.1)**.

1. Disposições gerais

1.1. As vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024.1 serão distribuídas por áreas de pesquisa.

1.2. O Processo Seletivo 2024.1 para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PGCAMP será realizado em duas etapas.

1.2.1. A **primeira etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá na **Análise de Currículo** dos candidatos. Na análise de currículo, será considerada a trajetória acadêmica do candidato, conforme critérios e baremas apresentados no **ANEXO I**. Só estarão habilitados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem **nota 5,00 (cinco) ou superior na primeira etapa**.

1.2.2. A **segunda etapa**, eliminatória e classificatória, consistirá de **Entrevista** para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e **Avaliação do Anteprojeto de Tese** para os candidatos ao curso de Doutorado. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a **5,00 (cinco)** nesta etapa.

1.3. O endereço eletrônico do Processo Seletivo (site do PGComp) é: <https://pgcomp.ufba.br/edital-pgcomp-052023-processo-seletivo-de-aluno-regular-mestrado-e-doutorado-20241>

1.4 O Processo Seletivo 2024.1 seguirá o **cronograma** apresentado na **Tabela 1**.

Tabela 1. Cronograma do Processo Seletivo 2024.1

Etapa da seleção	Datas	Canal
Publicação do Edital do Processo Seletivo do PGCAMP	13/09/2023	Site do PGCAMP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- 2024.1		
Inscrição dos candidatos (eletrônica, via SIGAA - Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos a Pós-Graduação)	13/09/2023 a 29/10/2023	Site do SIGAA
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	13/09/2023 a 13/10/2023	Site do SIGAA
Divulgação das isenções homologadas	20/10/2023	Site do PGCOMP
Prazo recursal para homologação das isenções	21/10/2023 a 23/10/2023	selecao-pgcomp@ufba.br
Divulgação das isenções após análise dos recursos.	24/10/2023	Site do PGCOMP
Divulgação das inscrições homologadas	03/11/2023	Site do PGCOMP
Prazo recursal para homologação das inscrições	04/11/2023 a 06/11/2023	selecao-pgcomp@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos.	7/11/2023	Site do PGCOMP
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	10/11/2023	Site do PGCOMP
Prazo recursal para resultado da 1ª etapa	11/11/2023 a 13/11/2023	selecao-pgcomp@ufba.br
Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos	14/11/2023	Site do PGCOMP
Entrevista com candidatos ao Mestrado selecionados na 1ª etapa	16/11/2023 a 21/11/2023	Instruções serão enviadas pela comissão de seleção
Análise de anteprojetos de Doutorado	13/11/2023 a 21/11/2023	
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo do PGCOMP 2024.1	23/11/2023	Site do PGCOMP
Recursos ao resultado preliminar	Até 23h59 de 24/11/2023	selecao-pgcomp@ufba.br
Divulgação do resultado preliminar após análise dos recursos Envio da lista de candidatos negros aprovados para PRPPg/CPH	27/11/2023	Site do PGCOMP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Covocação para heteroidentificação (Calendário da PRPPg/CPH)	28/11/2023 a 01/12/2023	
Inscrições para heteroidentificação junto a PRPPg/CPH	05/12/2023 a 07/12/2023	heteroidentificacaocpha@gmail.com selecao-pgcomp@ufba.br
Apresentação para Heteroidentificação	15/12/2023	
Resultado do processo de heteroidentificação (Calendário da PRPPg/CPH)	18/12/2023	
Interposição de recurso (Calendário da PRPPg/CPH)	19 e 20/12	
Resultado final do processo de heteroidentificação	12/1/2024	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PGCAMP 2024.1	15/1/2024	Site do PGCAMP
Confirmação de Interesse, Entrega de Documentação para Matrícula	16/1/2024 a 19/1/2024	ceapg-ic@ufba.br selecao-pgcomp@ufba.br
Inscrição em Disciplinas	De acordo com o calendário da UFBA	

2. Da duração dos cursos e das vagas ofertadas

2.1. Curso de mestrado acadêmico

Duração: 24 meses

Vagas: **37 vagas** no total, distribuídas entre as áreas de pesquisa descritas na **Tabela 2**.

2.2. Curso de doutorado

Duração: 48 meses

Vagas: **15 vagas** no total, distribuídas entre as áreas de pesquisa descritas na **Tabela 2**.

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão reservadas 30% para negros – pretos e pardos – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012). Para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a essas vagas, preenchendo a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O preenchimento da autodeclaração é feito diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGComp](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.3.1 A autodeclaração terá validade somente para este Edital.

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

2.3.3 O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação ficará sujeito à anulação de seu ingresso ao programa.

2.3.4 Os/As candidatos/as negros/as que optarem por concorrer às vagas na forma do item 2.3 concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção.

2.3.5 Os/As candidatos/as inscritos/as como negros/as aprovados/as nesta Seleção serão convocados/as pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os Processos Seletivos da UFBA (CPHA), anteriormente à homologação do Resultado Final da Seleção, para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.6 A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do/a candidato/a, considerando os aspectos fenotípicos deste/a.

2.3.7 A convocação, com data, horário e local, caso ocorra presencialmente, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, será publicada oportunamente no endereço eletrônico pgcomp.ufba.br.

2.3.8 Os/As candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.3.9 O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado/a da Seleção.

2.3.10 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação na Seleção.

Tabela 2. Relação de linhas, áreas e docentes que ofertam vagas para o Processo Seletivo 2024.1.

Orientador(a)	Linha(s) de pesquisa	Tópico(s) de Pesquisa	Curso	
			M	D
Bruno Pereira Dos Santos	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	
Cassio Vinicius Serafim Prazeres	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	X
		Ciência de Dados		
Christina Von Flach Garcia Chavez	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	X
Daniela Barreiro Claro	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	X
		Ciência de Dados		
Ecivaldo De Souza Matos	Computação Aplicada	Interação Humano-Computador e Informática & Educação	X	X
Eduardo Santana De Almeida	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	
Frederico Araujo Durao	Computação Aplicada	Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web	X	
George Marconi De Araujo Lima	Sistemas Computacionais	Sistemas Computacionais de Tempo Real	X	X
Gustavo Bittencourt Figueiredo	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados		
Islame Felipe Da Costa Fernandes	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	
Ivan Do Carmo Machado	Engenharia de Software	Engenharia de Software	X	X
Leobino Nascimento Sampaio	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		Sistemas Distribuídos		
Luciano Reboucas De Oliveira	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	
		Computação Visual		
Marlo Vieira Dos Santos E Souza	Computação Aplicada	Lógica	X	
		Ciência de Dados		
Maycon Leone Maciel Peixoto	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	X	X
	Computação Aplicada	Ciência de Dados		
Rafael Augusto De Melo	Computação Aplicada	Inteligência Computacional e Otimização	X	X
Robespierre Dantas Da Rocha Pita	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
	Sistemas Computacionais	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos		
Tatiane Nogueira Rios	Computação Aplicada	Ciência de Dados	X	X
		Inteligência Computacional e Otimização		
Roberto Freitas Parente	Computação Aplicada	Teoria dos Grafos e Combinatória	X	X

Parágrafo único. O anexo V detalha os Tópicos de Pesquisa de acordo com as Áreas e as Linhas de Pesquisa do PGComp.

2.4 Além do número de vagas ofertadas pelo PGCAMP, serão admitidos(as) até seis estudantes (Vagas Supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência, Pessoa Trans (transexuais, transgêneros e travestis), Imigrante ou Refugiado em situação de vulnerabilidade, e Servidor Técnico Administrativo em Educação da UFBA, desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante diretamente no sistema de inscrição ([SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGComp](#) e na [Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino \(CAE\) da UFBA](#));

2.4.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 2.4;

2.4.2 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade.

3. Da inscrição:

3.1. O candidato deve realizar sua inscrição eletrônica no SIGAA através do endereço [SIGAA](#) - maiores informações no [site do PGComp](#). O candidato deverá seguir os seguintes passos:

1. Preencher a ficha de inscrição,
2. Anexar os documentos solicitados (ver Tabela 3) e,
3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), impressa no endereço: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>.

IMPORTANTE: observar os passos descritos nas **Figuras 1 a 3** para a correta geração da GRU. Após realizar o pagamento, o candidato deve anexar (em campo específico para tal no SIGAA) um arquivo PDF contendo o boleto da GRU e o **comprovante de pagamento**. **Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!** Apenas as inscrições com documentação completa serão homologadas pela Comissão de Seleção do PGCOMP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

The screenshot shows the website interface for the Universidade Federal da Bahia. At the top, there is a navigation bar with links for 'SIMPLOTIFICUE!', 'PARTICIPE', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'LEGISLAÇÃO', and 'CANAIS'. Below this is a header with the university's name and 'Superintendência de Administração Acadêmica'. A secondary navigation bar includes 'SUPAC', 'CARE - Aluno', 'CPRA - Acadêmico', 'CIEPE - Espaço Físico', 'PROCESSO SELETIVO', and 'CALENÁRIO ACADÊMICO'. The main content area is titled 'Serviços Acadêmicos/Boletos' and contains a 'Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)'. An 'IMPORTANTE:' section provides information about tax collection and the process of generating a boleto. Below this, there is a table for 'BOLETO BANCÁRIO - GRU' with columns for 'Cursos de Doutorado', 'Cursos de Mestrado', and 'Cursos de Especialização', and a row for 'Aluno Especial de Pós-Graduação'. A red arrow points to the 'Serviços Acadêmicos' link in the 'BOLETO BANCÁRIO - GRU' section.

Figura 1. Passo 1 para a geração da GRU.

3.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar uma das linhas de pesquisa apresentadas na **Tabela 2**. O candidato poderá indicar, de forma opcional, uma segunda área de pesquisa.

3.3. Será desclassificado/a o/a candidato/a que não atender os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

3.4. A documentação exigida no momento de inscrição do(a) candidato encontra-se disponível na **Tabela 3**.

3.5. Documentos ilegíveis, que não correspondem ao conteúdo solicitado pelo campo ou documentos não-oficiais (históricos, diplomas, certificados, etc), não serão aceitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Figura 2. Passo 2 para a geração da GRU.

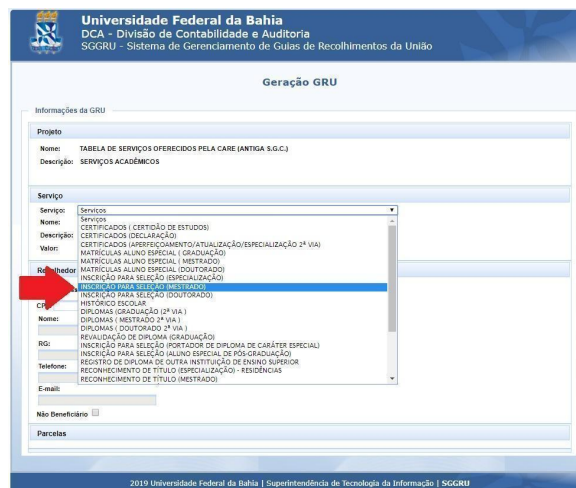


Figura 3. Passo 3 para a geração da GRU.

OBJ:

Tabela 3. Documentação requerida para a inscrição no Processo Seletivo 2024.1

Documentos	Mestrado	Doutorado
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. <u>Não serão aceitas as inscrições contendo somente comprovante de agendamento do pagamento!</u> ¹	X	X
Cópia de CPF ²	X	X
Cópia de Passaporte válido ou RNE ³ (apenas para estrangeiros)	X	X
Cópia de documento de identificação com foto e impressão digital ⁴ (apenas para brasileiros)	X	X
Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Concluinte	X	X
Cópia de Diploma de Mestrado ou Declaração de Concluinte		X
Histórico acadêmico de curso(s) de graduação	X	X

¹ Efetuar o pagamento com pelo menos 3 (três) dias úteis ANTES do final do prazo, para que seja possível anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Para pedidos de isenção de taxa, ver seção 4.**

² Todo candidato, brasileiro ou estrangeiro, deve providenciar CPF próprio.

³ Registro Nacional de Estrangeiros/Cédula de Identidade de Estrangeiro.

⁴ Serão aceitos apenas documentos oficiais que possuam foto e registro de impressão digital do candidato (ex.: carteira de identidade civil, carteira de trabalho e previdência social [CTPS]).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Histórico acadêmico de curso(s) de mestrado		X
Comprovações de Pesquisa (Conforme barema do ANEXO I)	X	X
Indicação de dois nomes para fornecimento de cartas de recomendação (opcional) ⁵	X	X
Carta de Aceitação de Docente Permanente (Potencial Orientador) do PGCOMP		X
Anteprojeto de Tese		X
Nota do POSCOMP (opcional)	X	

Observações importantes:

- **Taxa de Inscrição / boleto de pagamento.** O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito mediante GRU – Guia de Recolhimento da União. **O boleto é gerado pelo próprio sistema após a inscrição.** Após o pagamento, o candidato deve editar a sua inscrição no sistema eletrônico **dentro do prazo** para anexar o comprovante de pagamento. **Atenção: comprovantes de agendamento bancário não serão aceitos para fins de comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**
- **Declaração de Concluinte.** O candidato sem diploma, no momento da inscrição, deverá incluir uma “declaração de concluinte” em sua documentação, seguindo o modelo do PGCOMP (ANEXO II). Nesse caso, o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar o **diploma de graduação ou mestrado antes da primeira matrícula no PGCOMP.**
- **Carta de Recomendação.** Candidatos ao mestrado e ao doutorado poderão indicar no SIGAA o nome e o email institucional de **duas pessoas** que possam enviar à Comissão de Seleção cartas de recomendação, descrevendo a capacidade do candidato para realizar pós-graduação. As cartas serão solicitadas, **via formulário on-line**, somente para aqueles candidatos aprovados para a segunda etapa.
- **Carta de Aceitação.** O candidato ao Doutorado deverá anexar à documentação uma Carta de Aceitação de seu potencial orientador no PGCOMP, conforme **ANEXO III.**

⁵ As cartas de recomendação serão solicitadas apenas aos candidatos aprovados para a segunda etapa. Encorajamos cartas enviadas por recomendantes que relatem o perfil e conquistas acadêmicas do/a candidato/a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- **Anteprojeto de Tese.** O tema do anteprojeto de tese de doutorado do candidato deve estar alinhado a um ou mais tópicos de pesquisa de seu potencial orientador no PGCAMP.
- **Formulários do PGCAMP** para inscrição de candidatos:
 - **Declaração de Concluinte**, apenas para candidatos que não possuem diploma emitido no período da inscrição do PGCAMP (modelo disponível no Anexo II deste edital).
 - **Carta de Aceitação**, apenas para candidatos ao Doutorado (modelo no Anexo III deste edital).

4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.1 Têm direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme Portaria 003/2020 - PROPG/UFBA e [Lei 13.656, de 30 de abril de 2018](#):

I – Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; OU

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; OU

III – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; OU

IV - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

4.2 A Comissão de Seleção irá analisar os pedidos de isenção, conforme legislação vigente e segundo procedimentos definidos pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social) e irá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

comunicar os resultados, no SIGAA e na página eletrônica do PGCAMP, conforme datas previstas no cronograma.

4.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDOS** receberão confirmação via página do PGCAMP, e estarão automaticamente inscritos no processo seletivo, desde que tenham fornecido os demais documentos obrigatórios.

4.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** receberão o resultado do pedido via página do PGCAMP. Neste caso, poderão complementar sua inscrição no SIGAA anexando o **comprovante de taxa de pagamento**, dentro dos prazos previstos no cronograma.

4.5 Candidatos que se utilizarem de meios fraudulentos ou de má fé para obtenção de isenção do pagamento da taxa serão eliminados do Processo Seletivo e estarão sujeitos às penalidades da lei.

5. Da primeira etapa: análise de currículo

5.1 A análise de currículo tem caráter eliminatório e classificatório. Como resultado desta etapa será atribuída ao candidato única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para o currículo, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado nesta etapa o candidato que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

5.2. O resultado da primeira etapa e a convocação dos candidatos aprovados para a segunda etapa serão divulgados na página eletrônica do PGCAMP, conforme cronograma disposto na **Tabela 1**.

6. Da segunda etapa: Entrevista (mestrado acadêmico) e Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (doutorado)

6.1 A entrevista tem caráter **eliminatório e classificatório**. Como resultado desta etapa será atribuída ao candidato única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Será aprovado nesta etapa o candidato que alcançar o **mínimo de 5,00 (cinco) pontos**.

6.2. A Entrevista (apenas para candidatos ao Mestrado Acadêmico) analisará o alinhamento do perfil acadêmico do candidato aos objetivos do PGCAMP e seu potencial para a realização de um mestrado em Ciência da Computação, na área de pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

escolhida na inscrição. As entrevistas serão conduzidas por docentes do PGCOMP, listados na Tabela 2 e membros da comissão de seleção, que atuam na área de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.2.1. Não será permitida a realização de entrevista fora das datas indicadas neste edital, salvo se houver divulgação de retificação no cronograma deste processo seletivo pela comissão de seleção.

6.2.2. Todos os candidatos deverão participar da entrevista de maneira remota por meio de videoconferência. Maiores detalhes sobre os procedimentos para a entrevista remota serão divulgados no [site do PGComp](#) ou por email. O PGCOMP poderá contatar os candidatos considerando o endereço de email contido no formulário de inscrição. O PGCOMP não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que inviabilizem a entrevista do candidato.

6.2.3. As entrevistas serão gravadas. O candidato deve portar documento de identidade oficial com foto.

6.2.4. O candidato que não comparecer à entrevista, em dia, horário e plataforma online definidos pela Comissão de Seleção estará automaticamente eliminado desta seleção.

6.3. A Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado) considerará a aderência do objeto de pesquisa à área de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, conforme critérios constantes no **ANEXO I**. Projetos que não se enquadrarem nesses critérios serão desclassificados.

7. Classificação final

7.1. A nota final será a média aritmética das notas referentes às etapas 1 e 2.

7.2. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados em ordem decrescente de nota final, de acordo com o número de vagas em cada área de pesquisa.

7.3. Vagas não preenchidas por candidatos em uma área de pesquisa poderão ser transferidas para outra área de pesquisa, mediante autorização do Colegiado do PGCOMP.

8. Comissão de seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Comissão de Seleção para 2024.1 é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Robespierre Dantas da Rocha Pita (presidente)
- Prof. Dr. Bruno Pereira dos Santos
- Prof. Dr. Leobino Nascimento Sampaio
- Prof. Dr. Marlo Vieira dos Santos e Souza
- Prof. Dr. Islame Felipe da Costa Fernandes
- Profa. Dra. Christina Von Flach Garcia Chavez

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFBA, devidamente comunicado no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.2. Após o período de inscrições, o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados. O(A) candidato(a) é responsável por garantir que os arquivos anexados estejam legíveis e não corrompidos.

9.3. Em caso de inscrição indeferida por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago pela inscrição.

9.4. O PGCOMP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo.

9.5. A Comissão de Seleção poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.6. Não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os resultados, bem como dia, local e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo divulgadas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

9.7 Casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção e Colegiado do PGCOMP.

9.8. Será desclassificado e eliminado deste processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- anexar na ficha de inscrição eletrônica arquivos digitalizados ilegíveis ou que não estejam no formato recomendado;
- não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- se aprovado(a), não efetuar matrícula no prazo regulamentado no Calendário Acadêmico do PGCOMP.

9.9. Solicitações de recursos somente serão acolhidas se interpostas no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação de cada um dos resultados, por meio de mensagem eletrônica para selecao-pgcomp@ufba.br com o assunto "Solicitação de Recurso PGCOMP 2024.1".

9.10. Informações sobre o PGCOMP, o curso de Mestrado Acadêmico e o curso de Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do Programa:
<http://pgcomp.ufba.br/>.

9.11. Informações sobre o Processo Seletivo do PGCOMP (edital e anexos) podem ser encontradas no [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCOMP.

9.12. Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br). Informações de contato estão em: <https://pgcomp.ufba.br/contact>.

Salvador, 13 de Setembro de 2023.

Daniela Barreiro Claro
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 05/2023 - ANEXO I

1. Baresmas da primeira etapa: análise de currículo

A avaliação dos candidatos a Aluno Regular do PGCAMP será realizada com base nos itens a serem pontuados devidamente comprovados na inscrição. Após a avaliação, os candidatos de Mestrado serão classificados com base em seu Índice de Curriculum Vitae para Graduado (ICV_GRAD) e candidatos de Doutorado com base no Índice de Curriculum Vitae para Mestre (ICV_MSC). Candidatos com ICV_GRAD ou ICV_MSC menor do que 5,00 (cinco), a nota de corte, serão considerados eliminados nesta etapa, mesmo se houver vagas remanescentes.

1.1. Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico

Para a entrada no Mestrado Acadêmico, serão considerados o Rendimento na Graduação (RGRAD) e o Rendimento em Pesquisa (RPQ_GRAD). O Índice de Avaliação do Currículo Vitae na Graduação será um valor entre 0,00 e 10,00, calculado com base na equação a seguir:

$$ICV_GRAD = (RGRAD*6 + RPQ_GRAD*4)/10.$$

1.1.1. Rendimento na graduação (RGRAD)

O Rendimento na Graduação (RGRAD) é dado pela seguinte equação:

$$NGRAD = (((GRAD_MED*GRAD_CH)*N_AREA_GRAD) * 7 + MAX\{N_ENADE_GRAD, C_POS_GRAD\} * 3)/10.$$

Sendo que:

- A média da graduação (GRAD_MED) é coeficiente de rendimento entre 0,00 e 10,00 presente no histórico (ou média do desempenho nas disciplinas listadas no histórico, caso o coeficiente de rendimento não esteja disponível). Em caso de notas por conceito, a conversão será realizada com base na Tabela A1.1.
- A carga horária da graduação (GRAD_CH) é obtida a partir da Tabela A1.2.
- N_AREA_GRAD é a pontuação por área do curso de graduação do candidato, segundo a Tabela A1.3.
- N_ENADE_GRAD é o valor atribuído ao curso de graduação do candidato, entre 1 e 5, disponível em <http://emec.mec.gov.br/>. Se o curso não tiver sido avaliado no ENADE, será considerado o valor do Conceito de Curso (CC) por avaliação *in loco* do MEC. Caso o curso não tenha passado por nenhuma das duas avaliações, será atribuída a nota 1. A conversão do conceito para a nota será feita através da Tabela A1.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

- O Conceito CAPES atribuído ao Programa de Pós Graduação na área mesma área de avaliação e instituição de graduação do candidato (C_POS_GRAD)⁶ é obtido através da última avaliação quadrienal e considerará o programa com maior conceito cuja área de avaliação seja “Ciência da Computação”. A conversão do conceito para a nota será feita através da Tabela A1.5.

Tabela A1.1. Conversão de conceito para nota

Conceito	Nota
A	9,50
B	8,00
C	6,00
D	4,50
E	2,00

Tabela A1.2. Conversão de carga horária da graduação para nota GRAD_CH

Conceito CAPES	GRAD_CH
Carga horária superior a 3.000 horas	1,0
Carga horária igual ou inferior a 3.000 horas	0,85

Tabela A1.3. Pontuação por área do curso

Curso/Área	Valor
Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software (e correlatas)	1,00
Matemática Computacional, Matemática, Estatística, Física e Engenharia Elétrica (e correlatas)	0,90
Outras Ciências Exatas	0,70
Outras áreas	0,50

⁶ <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/consultaFichaAvaliacao.jsf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Tabela A1.4. Conversão do ENADE

Conceito CAPES	Valor
5	10
4	9,00
3	8,00
2	7,00
1	6,00
Sem classificação	5,00

Tabela A1.5. Conversão de conceito CAPES de PG da instituição de graduação para nota C_POS_GRAD

Conceito CAPES	C_POS_GRAD
5, 6 e 7	10
4	9,00
3	8,00
Sem programa	7,00

1.1.2. Rendimento em pesquisa na graduação (RPQ_GRAD)

O valor de RPQ_GRAD é calculado de acordo com a seguinte equação:

$$PQ = \text{Min}\{10,00, \sum \text{PRODUÇÕES}\},$$

sendo que a Tabela A1.6 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato. A classificação das publicações deverá seguir as recomendações da CAPES para a área de Ciência da Computação, e sugere-se link abaixo:

<https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/>

O cálculo para definição do estrato qualis (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4) para Periódicos e Eventos Científicos pode ser encontrado no seguinte link:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/qualis_periodico_eventos_cientifico_Ciencia_Computacao.pdf

Tabela A1.6. Pontuação para publicações e outros tipos de produção - Mestrado.

Produção	Pontuação	Máximo
Publicação Qualis* A1, A2, A3 e A4	1,0	6
Publicação Qualis* B1, B2, B3	0,75	6
Livro ou Capítulo de livro**	0,3	1,5
Publicação Qualis* B4; Publicação em evento/revista da SBC sem Qualis; Publicação em eventos de iniciação científica/tecnológica sem Qualis	0,25	4
Disciplinas (no máximo 04 disciplinas) do núcleo básico e tecnológico de computação, aprovadas com média 7 ou superior (ou conceito conforme Tabela A1.1), em programa de pós-graduação stricto sensu, com conceito CAPES igual ou superior ao do PGCOMP.	0,5	2,0
Especialização finalizada na área de Computação (no máximo uma especialização); Livro técnico na área de Computação	1,0	1,0
Organização de livro; Artigo em periódico sem Qualis - Ciência da Computação, mas com Qualis em outras áreas de avaliação.	0,25	1,0
Relatório técnico do PGCOMP	0,1	0,5
Iniciação Científica/Tecnológica	0,1 (por ano)	0,5
Monitoria (no máximo duas monitorias)	0,3	0,6

* Considerar apenas artigos completos considerando a classificação mais recente dos meios de publicação unificada no Qualis.

** Somente serão consideradas apenas produções avaliadas por comitês científicos editoriais

O candidato deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos de Mestrado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no [SIGAA](#) no campo "Comprovações do Currículo". Caso o candidato não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados de iniciação científica/tecnológica e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

monitoria, declarações de orientador de iniciação científica/tecnológica (especificando a duração das atividades do aluno).

1.2. Seleção ao curso de Doutorado

Para a entrada no Doutorado, serão considerados o Rendimento na Pós-Graduação (RPG) e o Rendimento em Pesquisa no Mestrado (RPQ_MSC). A NFM será um valor entre 0 e 10, calculado com base na seguinte equação:

$$ICV_MSC = (RPG*6 + RPQ_MSC*4)/10.$$

Os cálculos para obtenção de RPG e RPQ_MSC são apresentados nas seções seguintes.

1.2.1. Rendimento na pós-graduação (RPG)

O RPG é dado pela seguinte equação:

$$RPG = (((GRAD_MSC)*N_AREA_MSC) * 8,0 + C_POS_GRAD * 2,0)/10,$$

onde GRAD_MSC é o Índice de Rendimento Acadêmico do candidato obtido em seu mestrado, e N_AREA_MSC é a pontuação por área do curso de mestrado realizado pelo candidato (ver Tabela A1.2). Em caso de notas por conceito, realizar a conversão através da Tabela A1.1 para o cálculo do GRAD_MSC. O C_POS_GRAD se refere ao Conceito da Pós-Graduação de origem do candidato, obtido pela Tabela A1.4.

1.2.2. Rendimento em pesquisa no mestrado (RPQ_MSC)

O valor de RPQ_MSC será calculado a partir do somatório das pontuações para a produção acadêmico-científica do candidato:

$$RPQ_MSC = \text{Min}\{ 10,00 , \sum \text{PRODUÇÕES} \}$$

sendo que a Tabela A1.6 deve ser utilizada para calcular o somatório das pontuações da produção científica do candidato.

O candidato deve preparar a planilha com as produções a serem pontuadas (modelo para candidatos de Doutorado disponível neste [link](#)) e fornecer as devidas comprovações no formato PDF para que as produções sejam consideradas. A planilha e as comprovações devem ser concatenadas em um único arquivo no formato PDF, e este último deve ser submetido no SIGAA no campo "Comprovações do Currículo". Caso o candidato não submeta nenhum arquivo neste campo, o valor de PQ será 0,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Serão aceitos como comprovantes os seguintes itens: publicações completas, primeira página de publicações, página web de publicações com DOI/ISSN/ISBN, certificados ou declarações emitidas por Instituições de Ensino Superior indicando orientação de estudante concluída.

Tabela A1.6. Pontuação para produção acadêmico-científica - Doutorado

Produção	Pontuação	Máximo
Publicação Qualis* A1, A2, A3, A4	2	6,0
Publicação Qualis* B1	1,0	2,0
Publicação Qualis* B2	0,75	1,5
Publicação Qualis* B3	0,25	1,0
Publicação Qualis* B4	0,1	0,5
Patente depositada; Livro técnico na área de Computação	0,5	1,0
Capítulo de livro; Organização de livro	0,3	1,5
Relatório técnico do PGCAMP	0,05	1,0
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em graduação concluída em cursos de computação	0,25	1
Orientação (no máximo 04 orientações) de trabalho de conclusão de curso em pós-graduação lato sensu concluída em cursos de computação	0,5	2

* Considerar a classificação mais recente dos meios de publicação no Qualis – Ciência da Computação.

2. Bares da segunda etapa

2.1. Entrevista para Mestrado Acadêmico

Abaixo são apresentados os critérios de avaliação para a entrevista:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Domínio e interesse na linha de pesquisa indicada	5
Trajetória e perfil para vida acadêmica	3
Adequação/motivação ao programa de pós-graduação	2
Total	10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2.2. Avaliação do anteprojeto de pesquisa para Doutorado

Abaixo são apresentados os critérios de avaliação para a análise do anteprojeto de pesquisa:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Motivação e objetivo	3,00
Originalidade	2,50
Viabilidade	2,50
Qualidade da redação	2,00
Total	10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 05/2023 - ANEXO II

Modelo de declaração de concluinte

(Para uso apenas na fase de inscrição no certame. Esta declaração não será aceita para efetivação de matrícula na instituição)

Os candidatos que não dispuserem de Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado até o final do período de inscrição para Processo Seletivo de Aluno Regular do PGCAMP devem entregar declaração oficial emitida pela instituição de ensino onde o candidato concluiu ou concluirá seus estudos de graduação e/ou pós-graduação, utilizando o modelo apresentado neste anexo. Na declaração, deve-se informar (i) o nome completo do candidato; (ii) o curso em que o candidato está matriculado; (iii) a instituição de ensino onde o curso é oferecido; (iv) o status de conclusão dos créditos do curso; e (v) qual é a data prevista para colação de grau/defesa de dissertação.

Obs.: não mencionar “provável concluinte” no texto da declaração.

<Colocar CABEÇALHO da instituição de ensino de origem>

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno <nome completo do aluno> concluiu todos os créditos do curso <nome do curso> da <nome da instituição de ensino> e que a data de sua <[colação de grau|defesa de dissertação]> está prevista para <dia/mês/ano>.

<Local>, <dia/mês/ano>.

<Nome completo do emitente da declaração>

<Cargo do emitente da declaração>

Edital PGCAMP 05/2023 - ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Modelo de carta de aceitação de orientação

Carta de Aceitação de Orientação

Eu,, orientador(a) credenciado(a) para orientação de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal da Bahia, aceito orientar o(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) na seleção para doutorado, se houver disponibilidade de vagas e se não houver violação do Regulamento Interno do Programa.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>

Prof(a). Dr(a). _____

Potencial Orientador(a) no PGCOMP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 05/2023 - ANEXO IV

Confirmação de Interesse e Matrícula para Aluno Regular 2024.1

A matrícula de novos alunos regulares aprovados neste edital (PGCOMP 05/2023) ocorrerá em duas etapas: a primeira etapa consiste na confirmação de interesse e envio de documentação listada no item 1.2 deste ANEXO IV, que ocorrerá **conforme as datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**.

1. ETAPA 1: CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados devem **confirmar interesse** de matrícula através do email ceapg-ic@ufba.br.

1.2. **Documentos:** Os candidatos convocados deverão **enviar para o email** ceapg-ic@ufba.br a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição impressa diretamente do [SIGAA](#) - maiores informações no [site](#) do PGCAMP;
- GRU da taxa de inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, se pertinente;
- Cópia de CPF;
- Cópia de RG ou outro documento oficial de identificação com foto e impressão digital (para brasileiros);
- Cópia de passaporte válido ou RNE (para estrangeiros);
- Cópia de diploma de Graduação ou certificado de Conclusão;
- Cópia de diploma de Mestrado ou certificado de Conclusão (para os candidatos ao Doutorado);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de graduação concluído(s);
- Cópia de histórico acadêmico de curso(s) de mestrado concluído(s) (para os candidatos ao Doutorado).
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia de certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TRE;
- Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino).

1.3. Não serão aceitas declarações de concluinte (em fase de conclusão do curso) em substituição aos diplomas de graduação e/ou de mestrado. Caso o candidato seja egresso da UFBA, em substituição ao diploma de graduação, somente será aceito o certificado de conclusão emitido pela CARE. Aos demais candidatos será aceito apenas certificado de conclusão do curso, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

2. ETAPA 02: MATRÍCULA / INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.1. A matrícula (inscrição em disciplinas) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2024.1. e com documentação completa (item 2.1 deste ANEXO IV) enviada dentro do prazo estipulado neste Edital (ver Tabela 1), será realizada, exclusivamente, por email enviado para a secretaria do Programa (CEAPG - ceapg-ic@ufba.br), **conforme datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo (Tabela 1)**. Recomenda-se que o email seja enviado com o título "Matrícula PGCAMP 2024.1". Maiores informações sobre a matrícula serão disponibilizadas no [SIGAA](#) (maiores informações no [site](#) do PGCAMP) ou por email.

Endereço de email do CEAPG: ceapg-ic@ufba.br

Centro de Atendimento à Pós-Graduação (CEAPG), Instituto de Computação, Universidade Federal da Bahia, Av. Milton Santos, s/n - Campus de Ondina, Salvador - Bahia, CEP 40.17-110.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Edital PGCAMP 05/2023 - ANEXO V

A tabela abaixo apresenta os Tópicos de Pesquisa de acordo com as Áreas e Linhas de Pesquisa do PGComp.

Linha de Pesquisa	Tópicos de Pesquisa	Temas
Computação Aplicada	CVIS - Computação Visual	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de Padrões • IDS • Asda • Visualização de Informação • Visual Analytics • Inteligência Artificial Explicável (com Visualização) • Realidade virtual e Realidade Aumentada • Renderização em Tempo Real • Deep Rendering • Visão computacional aplicada a medicina • Visão computacional aplicada a odontologia • Visão computacional aplicada a trânsito inteligente • Percepção de máquina em drones
	CD - Ciência de Dados	<ul style="list-style-type: none"> • Processamento de Linguagem Natural • Modelos de Linguagens Grandes (LLM) • Geração de linguagem natural (NLG) - Image captioning • Compreensão da Linguagem Natural (NLU) - Information Extraction • Visualização de Dados • Redes de Computadores inteligentes • Inteligência Artificial • Aprendizado de Máquina • Deep Learning • Big Data Analytics • Engenharia de Dados • Aprendizagem de máquina aplicada a medicina e odontologia • Inteligência Artificial das Coisas (AIoT) • Inteligência Artificial para Redes 5G/6G • Inteligência Artificial para Redes de Alta Velocidade • Processamento de imagens e texto (visual grounding e image captioning)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> • Deep learning aplicado à medicina
	<p style="text-align: center;">ICOT - Inteligência Computacional e Otimização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inteligência Artificial • Aprendizado de Máquina • Deep Learning • Algoritmos Experimentais • Otimização Multi-objetivo • Otimização Combinatória • Metaheurísticas • Algoritmos Evolutivos • Programação Inteira • Otimização em Grafos • Otimização de Sistemas Logísticos • Roteamento de Veículos
	<p style="text-align: center;">SIBW - Sistemas de Informação, Banco de Dados e Web</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Processamento de Linguagem Natural • Processamento de Dados Textuais • Modelos de Linguagens Grandes (LLM) • Interoperabilidade em Sistemas Intensivo de Software • Gamificação • Sistemas de Recomendação • Recuperação da informação • Internet das Coisas • Web Semântica • Integração de Dados • Web Services • Aplicações Baseadas em Contexto • Web de Dados • Engenharia Ontológica • Computação Ubíqua • Desenvolvimento de Sistemas Mobile • Web Descentralizada • Search Engine Optimization (Otimização de Mecanismos de Busca) • Aplicações Descentralizadas • Transparência em Sistemas de Informação
	<p style="text-align: center;">IHC - Interação Humano-Computador / IEDU - Informática & Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Interação Humano-Computador • Fatores Humanos em Computação • Computação Sensível ao Contexto • Modelos e Teorias de Motivação e Engajamento de Usuários • Personalização de Sistemas • Avatares Auto expressivos • Design de Interação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> • Design para a Diversidade • Experiência do Usuário (UX) • Acessibilidade e Acesso Universal • Teoria de IHC • Dialética e Semiótica em IHC • Sistemas Colaborativos • Crowdsourcing • Aprendizagem Colaborativa • Trabalho Colaborativo apoiado por computador • Gamificação de sistemas • Metaverso • Redes sociais • Teorias de Colaboração • Informática na Educação • Engenharia de Software para Sistemas e Aplicações Educacionais • Games na Educação • Ontologias em Sistemas Educacionais • Educação em Computação • Formação de Professores de/em Computação • Materiais Didáticos para o Ensino de Computação • Didática da Computação • Raciocínio Computacional • Currículo e Práticas Docente • Computação no ensino de outras áreas • Aspectos Éticos, Raciais e Sociotécnicos no Ensino de Computação
	<p>TEO - Teoria da Computação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria dos Grafos e Combinatória • Algoritmos em Grafos • Aspectos estruturais de Grafos • Combinatória Extremal • Combinatória Probabilística • Probabilidade Discreta • Passeios aleatórios em grafos • Grafos Aleatórios • Teoria de Ramsey • Combinatória Aditiva • Colorações • Otimização em Grafos • Otimização Combinatória • Redes complexas • Lógica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none"> • Agentes Inteligentes e Sistemas Multiagente • Frameworks Lógicos • Lógicas Não-Clássicas • Lógicas para Inteligência Artificial • Planejamento • Representação de Conhecimento • Revisão de Crenças • Semântica Formal • Verificação Formal de Sistemas
	Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Requisitos • Engenharia de Software para IA • Testes e Qualidade de Software • Engenharia de Software Sustentável • Processos e Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software • Dívida Técnica • Interoperabilidade em Sistemas de Software • Confiança, Ética e Transparência em Sistemas de Software
Sistemas Computacionais	RDS - Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	<ul style="list-style-type: none"> • Arquiteturas da Internet do Futuro • Blockchain • Web Descentralizada • Metaverso • Computação móvel • Computação urbana • Computação em nuvem • Computação na borda • Redes Ópticas • Redes Móveis (5G, 6G) • Dimensionamento de Redes • Redes Definidas por Software • Alocação de recursos para Redes de Computadores • Computação ubíqua, pervasiva e sensível ao contexto • Medição e Monitoramento de Redes • Redes veiculares, robóticas e de drones • Redes Centradas na Informação • Internet das Coisas • Sistemas de tempo real
	SC - Sistemas Ciberfísicos	